

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 004/2007

PUBLICADO

Jornal D. Campos

Edição Nº 30.160

Data 28/06/07

SÚMULA: Constitui Comissão Temática Revisora do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania e da Lei Orgânica do Município de Ventania, na forma que especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

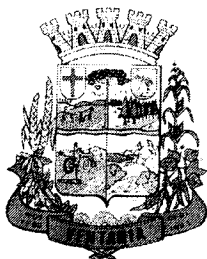
Art. 1º - Fica constituída Comissão Temática Revisora do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania e da Lei Orgânica do Município de Ventania.

§ 1º - A Comissão a que alude o artigo acima será composta por 04 (quatro) Vereadores e 01 (um) Servidor do Quadro Efetivo do Poder Legislativo, com a atribuição de promover a adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal, e Lei Orgânica do Município de Ventania, aos atuais preceitos constitucionais e legais em vigor.

§ 2º - Na composição da Comissão Temática Revisora será assegurada a representação proporcional dos partidos políticos com assento na Câmara Municipal.

Art. 2º - Após a indicação dos componentes da Comissão Temática Revisora, assegurar-se-á o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para conclusão dos trabalhos.

§ Único – O prazo assinalado poderá ser prorrogado por igual período caso haja necessidade devidamente justificada apresentada à Mesa Executiva da Câmara Municipal.




CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2007.


FRANCISCO DE JESUS CORDEIRO
Presidente da Câmara


EDER DE LARA
1º Secretário

GABRIEL SIMEÃO SALVEGO
Vice- Presidente


JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário